



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO Nº 661, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.592,43 (oitenta mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4301/2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 80.592,43 (oitenta mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**02 – Fundo Municipal da Saúde**

**10.301.0032.1.216.000 – Próteses Dentárias**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 17.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.711,90

Fonte de Recursos: 4112 Laboratório Regional de Próteses Dentárias

**10.301.0032.1.217.000 – Centro de Apoio Psicossocial**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 35.981,44

Fonte de Recursos: 4220 Centro de Apoio Psicossocial

**05 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0027.1.218.000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 16.899,09

Fonte de Recursos: 1105 FMAS – SCFV

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Inciso II do Art. 43 da Lei Nº 4320/64.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias  
Secretária da Administração